



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO

000322

CONTRATO N°: 00020/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA E CELIA MARIA DE SOUZA DUARTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Arara - Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, CNPJ n° 08.778.755/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito **Eraldo Fernandes de Azevedo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Tourinho Moreno, 102 - Casa - Centro - Arara - PB, CPF n° 350.854.444-34, Carteira de Identidade n° 930.561 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **Celia Maria de Souza Duarte**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Hermes Lira, 113 - Centro - Arara - PB, CPF n° 263.833.144-91, Carteira de Identidade n° 692977 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00007/2016, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 060/2005, de 13 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: distribuição de merenda de segunda à sexta-feira, nos turnos da manhã, tarde e noite, com quilometragem livre.
Veículo tipo: passeio - Placas: KHM 6971-PB - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta, instruções do Contratante e do instrumento convocatório Pregão Presencial n° 00007/2016, partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 16.400,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
Representado por: 10 x R\$ 1.640,00.

O valor acima indicado está incluído o custo com motorista, que ficará a cargo do Contratado, já combustível e manutenção ficará por conta do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.
Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Locador.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, MDE, FUNDEB, PDDE, QSE: 05.00 - SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA; 12.361.0010.2012 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - MDE; 12.361.0010.2014 - Manutenção da Educação Básica - FUNDEB (Ensino Fundamental); 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;

- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Informar o Contratado da necessidade de manutenção e/ou reparo corretivo do veículo, observadas as normas do respectivo fabricante constantes do manual de manutenção correspondente, o qual não deverá ser utilizado caso haja irregularidade;
- e - Ressarcir o Contratado de todas as multas de trânsito ocorridas durante a vigência do presente contrato;
- f - Responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros e, se for o caso, pelo pagamento da franquia a respectiva Seguradora na ocorrência de sinistros, quando comprovada a sua culpa, mediante laudo técnico ou equivalente;
- g - Efetuar a troca de óleo lubrificante e dos filtros correspondentes de acordo com as instruções do fabricante do veículo.

000323

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter o veículo equipado de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito;
- h - Efetuar os serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo. No caso de ser comprovada, mediante laudo técnico ou equivalente, a utilização irregular do veículo, seja por imperícia, excesso de passageiros, condução em estradas impróprias, entre outros que caracterizem o seu uso indevido, todos os custos decorrentes dessas ocorrências, ficarão a cargo do Contratante, cujos serviços deverão ser executados em oficina especializada;
- i - Substituir imediatamente o veículo por outro equivalente, caso não tenha condições de ser utilizado no serviço;
- j - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Arara/PB/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

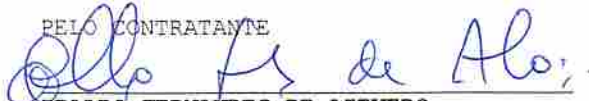
Arara - PB, 16 de Março de 2016.

TESTEMUNHAS

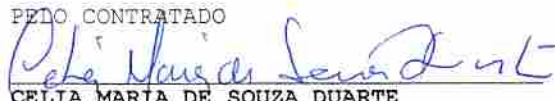

CPF 25058854-68


03174044-10

PELO CONTRATANTE


ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito
350.854.444-34

PELO CONTRATADO


CELIA MARIA DE SOUZA DUARTE
263.833.144-91



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Locação de diversos veículos, destinados à manutenção das atividades das secretarias deste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 0000/2016. **DOTAÇÃO Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, ADE, FUNDEF, PDDL, QSE, QUOTA, FUS e PAB FHO: 3.390.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. VI-GÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2016. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Arara e. **CT Nº 00020/2016 - 16.03.16 - CELIA MARIA DE SOUZA DUARTE - R\$ 16.400,00; CT Nº 00021/2016 - 16.03.16 - FRANCISCO DIALMA GOMES DE OLIVEIRA - R\$ 15.000,00; CT Nº 00022/2016 - 16.03.16 - GENIVALDO DE ARAÚJO TRINDADE - R\$ 14.000,00; CT Nº 00023/2016 - 16.03.16 - JOELMA CLEMENTINO LIBORIO - R\$ 10.000,00; CT Nº 00024/2016 - 16.03.16 - JOSE ADALTON SANTOS DE AGUIAR - R\$ 15.500,00; CT Nº 00025/2016 - 16.03.16 - JOSE CLAUDIO DE ARAUJO DUARTE - R\$ 19.000,00; CT Nº 00026/2016 - 16.03.16 - JOSE FELIITO DO NASCIMENTO - R\$ 14.550,00; CT Nº 00027/2016 - 16.03.16 - LUIS VIRGINIO DOS SANTOS FILHO - R\$ 9.950,00; CT Nº 00028/2016 - 16.03.16 - MARISIO DOS SANTOS AVES - R\$ 11.650,00; CT Nº 00029/2016 - 16.03.16 - MARQUITO LOPES DA SILVA - R\$ 15.500,00; CT Nº 00030/2016 - 16.03.16 - SEVERINO SOARES DOS SANTOS - R\$ 14.550,00; CT Nº 00031/2016 - 23.03.16 - V R RODRIGUES DA SILVA - ME - R\$ 17.400,00; CT Nº 00034/2016 - 23.03.16 - V R RODRIGUES DA SILVA - ME - R\$ 22.000,00; CT Nº 00035/2016 - 23.03.16 - V R RODRIGUES DA SILVA - ME - R\$ 15.500,00.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2016

A Prefeitura de Bayeux através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U. em 08/03/2016, Seção 3, Pág. 170; D.O.E. em 08/03/2016, Pág. 24; Jornal A União em 08/03/2016, Pág. 26. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em construção civil para construção do Centro de Iniciação ao Esporte CIE - Modelo II. Em razão da necessidade de retificar o edital de abertura.

Bayeux-PB, 7 de abril de 2016.

MAGAYWÉR ANTONINY SOARES FREIRE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
DO BREJO DO CRUZ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro, Rua: Cônego José Viana, 107 - Centro - Belém do Brejo do Cruz - PB, às 14:30h da 26/04/2016, menor preço, restrita à participação de Microempresas, EPP e Equiparados, para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**. Recursos: previstos no orçamento. Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2009. Informações: das 08:00 às 12:00h do endereço supracitado. fone: (083) 3447-1056.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro, Rua: Cônego José Viana, 107 - Centro - Belém do Brejo do Cruz - PB, às 16:00h, da 26/04/2016, menor preço, restrita à participação de Microempresas, EPP e Equiparados, para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2009. Informações: das 08:00 às 12:00h do endereço supracitado. fone: (083) 3447-1056.

Belém do Brejo do Cruz-PB, 7 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo da Tomada de Preços 004/2014. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para a construção de um centro de referência especializado de assistência social-CREAS no Município de Cabedelo. **Partes:** Prefeitura Municipal de Cabedelo e **RIS PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS FIEHELL** CT Nº 0339/2014 - 07.10.14 - **RIS PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS FIEHELL** CNPJ: 12.209.627/0001-36. **Objetivo:** A vigência do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a partir de 20 de Abril, vencendo em 20 de Outubro de 2016. **Fundamento legal:** Amparo ao art. 57, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. **Data da Assinatura:** 22 de Maio de 2016.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/iaa/aca/cada.html>, pelo código 00052016040800235

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇIMBAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016

OBJETO: Aquisição de Material de Informática, e 01 (um) veículo, para equipar as Unidades Básicas de Saúde - UBS, do Município de Caçimbas - PB. **Data e Local:** às 09:00 horas do dia 26/04/2016, na sala de reuniões da CPL, na Rua São José, nº 35, Centro, Caçimbas - PB.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico, destinados aos PSF - Programa da Saúde da Família, da Prefeitura Municipal de Caçimbas - PB. **Data e Local:** às 10:30 horas do dia 20/04/2016, na sala de reuniões da CPL, na Rua São José, nº 35, Centro, Caçimbas - PB.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar e Insumos Médicos, destinados a Farmácia Básica e PSF - Programa da Saúde da Família, da Prefeitura Municipal de Caçimbas - PB. **Data e Local:** às 12:00 horas do dia 20/04/2016, na sala de reuniões da CPL, na Rua São José, nº 35, Centro, Caçimbas - PB.

Caçimbas-PB, 7 de abril de 2016.
LUIZ PAULO DA CUNHA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Instrumento: Termo de Contrato nº 16159/2016/Sms/Pmæg. **Partes:** Sms/Pmæg e Medcorp Hospitalar Ltda. **Objeto:** Aquisição de insumos para bomba de infusão para atender à demanda judicial em caráter de emergência em favor dos pacientes: "Adriana de Sales Santos", Processo nº 0014124-10.2013.8.15.0001 e "Marcela Tunes de Azeiteiro" Conforme Of. Nº 349/2015. **Processo:** Nº 0010668-81.2015.8.15.0001. **Valor Global:** R\$ 17.322,00. **Prazo Contratual:** 30 (trinta) dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16545/2016/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.303.1012.2180. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 014. **Signatários:** Lúzia Maria Marinho Leite Pinto e Oscar Costa Paes.

Instrumento: Termo de Contrato nº 16182/2016/Sms/Pmæg. **Partes:** Fms/Pmæg e Numed Distribuição Inap Exportadora De Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição de "medicamentos hospitalares" para atender às demandas dos Hospitais: Isca, Hospital da Criança e do Adolescente Bezerra de Carvalho, Hospital Pedro I, Upa, Hospital Municipal Dr. Edgley, Samu e SAE, do Município de Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 3.007.201,28. **Prazo Contratual:** 05 (cinco) meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16269/2016/Sms/Pmæg - Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1011.2178. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 014. **Signatários:** Lúzia Maria Marinho Leite Pinto e Neilton Neves dos Santos.

Instrumento: Termo de Contrato nº 16163/2016/Sms/Pmæg. **Partes:** Fms/Pmæg e Distribuidora Brasil Com de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - Me. **Objeto:** Aquisição de "medicamentos hospitalares" para atender às demandas dos Hospitais: Isca, Hospital da Criança e do Adolescente Bezerra de Carvalho, Hospital Pedro I, Upa, Hospital Municipal Dr. Edgley, SAMU e SAE, do município de Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 190.045,80. **Prazo Contratual:** 05 (Cinco) Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16269/2016/Sms/Pmæg - Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1011.2178. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 014. **Signatários:** Lúzia Maria Marinho Leite Pinto e Anderson Filgueira de Oliveira.

Instrumento: Termo de Contrato nº 16371/2016/Sms/Pmæg. **Partes:** Fms/Pmæg e L. M. Ladeira & Cui Ltda. **Objeto:** Aquisição de insumos "instrumentais odontológicos", para atender equipe técnica de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Global:** R\$ 294.770,47. **Prazo Contratual:** Até 31 de dezembro de 2016. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16450/2015/Sms/Pmæg - Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1010.2160. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 014. **Signatários:** Lúzia Maria Marinho Leite Pinto e Lucas de Moraes Ladeira.

Instrumento: Termo de Contrato nº 16372/2016/Sms/Pmæg. **Partes:** Fms/Pmæg e Melotone - Manutenção e Reparação em Equipamentos Médicos, Hospitalares e Odontológicos Ltda. **Objeto:** Aquisição de insumos "instrumentais odontológicos", para atender Equipe Técnica De Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Global:** R\$ 16.107,63. **Prazo Contratual:** Até 31 de dezembro de 2016. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16450/2015/Sms/Pmæg - Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1010.2160. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 014. **Signatários:** Lúzia Maria Marinho Leite Pinto e Emmanuel Gusmão Rocha.

Instrumento: Termo de Contrato nº. 16373/2016/Sms/Pmæg. **Partes:** Fms/Pmæg e Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda. **Objeto:** Aquisição de insumos "instrumentais odontológicos", para atender equipe técnica de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Global:** R\$ 128.002,86. **Prazo Contratual:** Até 31 de dezembro

de 2016. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16450/2015/Sms/Pmæg - Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1010.2160. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 014. **Signatários:** Lúzia Maria Marinho Leite Pinto e Pedro de Miranda Henriques Neto.

Instrumento: Termo de Contrato nº 16374/2016/Sms/Pmæg. **Partes:** Sms/Pmæg e Elifá Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição de "Rabimuzimabe 10mg + Serringa 0,23ml + Agulha + Filtro ara Injeção (Lucentes)" para atender 50 (cinquenta e seis) Demandas Judiciais em Caráter de Emergência, em favor dos pacientes e processos a seguir: Belizária da Silva Pereira; 0803534-97.2015.8.15.0001 + Aurea da Silva Sampaio Lira; 0805580-59.2015.8.15.0001 + Creusa Gomes do Nascimento; 0801522-18.2015.8.15.0001 + Benedita Soares Braga; 0804578-54.2015.8.15.0001 + Maria de Lourdes Nascimento; 0803490-78.2015.8.15.0001 + Fernando Alves Guimarães; 0803490-78.2015.8.15.0001 + Creusa de Lucena Silva; 0808189-23.2015.8.15.0001 + Maria de Lourdes da Silva; 0802825-43.2015.8.15.0001 + Aderaldo Costa Guimarães; 0807001-13.2015.8.15.0001 + João Carlos da Silva; 0805594-39.2015.8.15.0001 + Edvan Lourenço da Silva; 0802670-53.2014.8.15.0001 + Maria do Socorro Nascimento Lins; 0800967-08.2015.8.15.0001 + Maria das Dores da Silva; 0806606-92.2015.8.15.0001 + Manoel de Sousa; 0806600-85.2015.8.15.0001 + Antonio Felix da Silva; 0810686-02.2015.8.15.0001 + Eunice Castro Ferreira; 0810779-62.2015.8.15.0001 + Maria de Lourdes de Araújo Guimarães; 0809862-43.2015.8.15.0001 + Raimundo Batista Moura; 0810832-43.2015.8.15.0001 + Eudirice Rocha de Araújo Neto; 0805932-17.2015.8.15.0001 + Fábio Soares Batista; 0806401-63.2015.8.15.0001 + Carlos Augusto Barbosa de Albuquerque; 0807124-82.2015.8.15.0001 + Terézinha Rodrigues de Melo; 0806965-89.2015.8.15.0001 + Adilson Bento de Maria; 0800691-33.2015.8.15.0001 + Maria Adelaide das Neves; 0811771-23.2015.8.15.0001 + Antonio Ramos de Oliveira; 0808024-65.2015.8.15.0001 + Luzinete Correia dos Santos; 0811896-88.2015.8.15.0001 + Carlos Roberto Fernandes; 0801644-89.2016.8.15.0001 + Cosma Benedito de Oliveira; 0801423-09.2016.8.15.0001 + Creusa dos Santos Figueiredo; 0801376-35.2016.8.15.0001 + Alberto Jorge Araújo de Azeite; 0801855-28.2016.8.15.0001 + Josefa Batista da Silva; 0800596-95.2015.8.15.0001 + Iracema Gonçalves dos Reis; 0800094-80.2015.8.15.0001 + Edmilson Soares Barbosa; 0800970-14.2016.8.15.0001 + Maria das Dores de Jesus; 0801991-25.2016.8.15.0001 + Francisco Gonçalves da Silva; 0800280-23.2015.8.15.0001 + Lindiraju Clara de Almeida; 0806598-65.2016.8.15.0001 + Maria de Lourdes Gomes; 0802295-24.2016.8.15.0001 + Maria Joana da Conceição; 0802601-98.2016.8.15.0001 + Analia Barros Scavilla dos Santos; 0501377-20.2016.8.15.0001 + José Roberto Silva; 0802347-20.2016.8.15.0001 + Valmir José dos Santos; 001.2011.020.515-8 + Maria Suzanna Meade; 0808151-03.2015.8.15.0001 + Anaid Bezerra Torres dos Santos; 0805129-34.2015.8.15.0001 + José Nunes da Silva; 0305577-07.2015.8.15.0001 + Francisco de Assis Pereira; 0810689-54.2015.8.15.0001 + Manoel Cassimiro de Oliveira; 0804440-82.2015.8.15.0001 + Jadelilson Teixeira Faustino Junior; 0800512-87.2016.8.15.0001 + José Francisco de Souza; 0809781-94.2015.8.15.0001 + Iaponam José de Melo Lira; 0807199.2015.8.15.0001 + Maria do Socorro Santos; 0807126-82.2015.8.15.0001 + Maria da Conceição Cunha; 0811680-30.2015.8.15.0001 + Maria do Socorro Silva; 080806-34.2015.8.15.0001 + Josefa da Silva; 0810694-76.2015.8.15.0001 + Maria do Socorro Vitorino Gomes; 0800968-44.2016.8.15.0001 + Cosmo Junior Moraes da Silva; 0811422-20.2015.8.15.0001. **Valor Global:** R\$ 320.611,20. **Prazo Contratual:** 90 (noventa) dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16353/2016/Fms/Sms - Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.303.1012.2180. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 014. **Signatários:** Lúzia Maria Marinho Leite Pinto e Edvaldo Gonçalves Chaves.

Instrumento: Termo de Contrato nº 16375/2016/Sms/Pmæg. **Partes:** Fms/Pmæg e Tecnocenter Materiais Médicos Hospitalares Ltda. **Objeto:** Aquisição de leite e fórmulas alimentares para atender as unidades Hospitalares: Instituto de Saúde Eplídio de Almeida (ISEA); Hospital Pedro I, Hospital da Criança e do Adolescente Dr. Bezerra de Carvalho, Hospital Dr. Edgley; Serviço De Atenção Especializada (SAE) e demandas judiciais. **Valor Global:** R\$ 480.825,00. **Prazo Contratual:** 05 (Cinco) Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial Nº. 16106/2015/Sms/Pmæg - Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1011.2178 e 10.303.1012.2180. **Elemento Da Despesa:** 3390.30 e 3390.32. **Fontes De Recursos:** 014. **Signatários:** Lúzia Maria Marinho Leite Pinto e Paula Simone Chaves Pacheco.

Instrumento: Termo de Contrato nº 16377/2016/Sms/Pmæg. **Partes:** Fms/Pmæg e Nelfarma Comércio de Produtos Químicos Ltda. **Objeto:** Aquisição de leite e fórmulas alimentares para atender as unidades Hospitalares: Instituto de Saúde Eplídio de Almeida (ISEA); Hospital Pedro I, Hospital da Criança e do Adolescente Dr. Bezerra de Carvalho; Hospital Dr. Edgley; Serviço De Atenção Especializada (SAE) e demandas judiciais. **Valor Global:** R\$ 241.433,00. **Prazo Contratual:** 05 (Cinco) Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial Nº. 16106/2015/Sms/Pmæg - Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1011.2178 e 10.303.1012.2180. **Elemento Da Despesa:** 3390.30 e 3390.32. **Fontes De Recursos:** 014. **Signatários:** Lúzia Maria Marinho Leite Pinto e Neilton Neves dos Santos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

